



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR ALEXANDRE ASSAD

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 25 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais de proteção social, a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).”

Fica alterado o “**Art. 2º do Projeto de Lei nº 25/2020**” que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais incisos propostos na epígrafe do projeto original:

Art. 2º. Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: (.)

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de junho de 2020.

Alexandre Francisco Lopes Assad
Vereador





GABINETE VEREADOR ALEXANDRE ASSAD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar o Art. 2º do Projeto de Lei nº 25, de 01 de junho de 2020, de autoria do Vereador Geovane Meneguette.

O projeto original prevê um benefício provisório como medida excepcional de proteção social, aos munícipes de Anchieta que se enquadrem nos requisitos propostos. O valor proposto originalmente foi estipulado na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em virtude das carências apresentadas pela população que urge de forma exponencial, vislumbramos a necessidade de ampliar tal benefício para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aliviando um pouco mais o sofrimento financeiro das famílias.

Lembramos que tal proposição está sendo proposta pelo legislativo com base nas questões advindas à pandemia mundial e o enfrentamento à Covid-19, urge na questão o Orçamento de Guerra, com referência legal na Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

Entendemos que tal medida visa amenizar o sofrimento financeiro de muitos munícipes, que com tal auxílio poderão sanar suas necessidades básicas de sobrevivência.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de junho de 2020.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD

VEREADOR



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310030003900320035003A00540052004100